RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Dezembro de 2019

Brasília-DF

Dezembro/2019

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Política Econômica

Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

(*) Coordenação Técnica
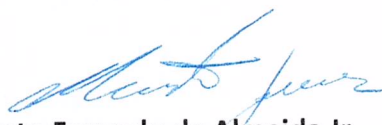
BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2019. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Dezembro de 2019.
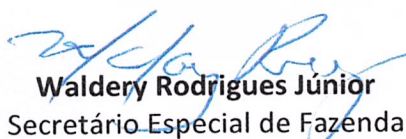
MENSAGEM AO MINISTRO

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O §5º do art. 59 da **Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO-2019,** menciona que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 3º do mesmo artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos de todos os Poderes da União, MPU e DPU.

3. Ainda, o §1º do art. 4º da **Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 – LOA-2019** determina que para um crédito suplementar relativo a despesas primárias estar compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada na LDO-2019 seu aumento precisa ser previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias elaborado em cumprimento ao art. 9º da LRF e à LDO-2019, observado o detalhamento dos itens do Quadro 9, integrante da LOA-2019, sem prejuízo do cumprimento dos limites de despesas primárias de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. As projeções apresentadas neste relatório indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, o MPU e a DPU, no montante de R$ 1.380,4 milhão, em relação à Avaliação do 5º Bimestre de 2019, respeitados os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu um teto de gastos para as despesas primárias da União.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal

Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

Waldery Rodrigues Júnior
Secretário Especial de Fazenda

Índice

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla	Significado
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária
BCB	Banco Central do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF	Distrito Federal
DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
DOU	Diário Oficial da União
DRU	Desvinculação de Recursos da União
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FAZENDA	Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

FIES Programa de Financiamento Estudantil

FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz

FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNSP Fundo Nacional de Segurança Pública

FPE Fundo de Participação dos Estados

FPM Fundo de Participação dos Municípios

FRGPS Fundo do Regime Geral da Previdência Social

FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNPEN Fundo Penitenciário Nacional

FUNSET Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito

GRU Guia de Recolhimento da União

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços

IER Índice Específico de Receita

IGP-DI Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

IMBEL Indústria de Material Bélico do Brasil

INB Indústrias Nucleares do Brasil

INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

INSS Instituto Nacional do Seguro Social

IPCA Índice de Preços ao Consumidor - Amplo

IOF Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro

IPI Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE Transferência do IPI aos Estados Exportadores

IR Imposto sobre a Renda

ITR Imposto Territorial Rural

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA Lei Orçamentária Anual

LOAS Lei Orgânica de Assistência Social

LRF Lei de Responsabilidade Fiscal

MC Ministério da Cidadania

MCTIC Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

MIX IER Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI

ME Ministério da Economia

MME Ministério de Minas e Energia

MPU Ministério Público da União

MPV Medida Provisória

PCH Pequena Central Hidrelétrica

PERT Programa Especial de Regularização Tributária

P&D Pesquisa e Desenvolvimento

PIB Produto Interno Bruto

PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 5º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e art. 59 da LDO-2019, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2019, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. De acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, publicado em 21 de novembro de 2019, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até outubro de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 7.235,7 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, respeitados os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016, e foi enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 608, de 21 de novembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.136, de 28 de novembro de 2019.

3. O Acórdão nº 3072 TCU - Plenário, de 10 de dezembro de 2019, ratificou medida cautelar para que os valores relativos ao auxílio-moradia pagos pelo Ministério Público da União em 2016, no montante de R$ 105.013.943,00, fossem computados para fins de cálculo dos limites de gasto estabelecidos no art. 1º da Emenda Constitucional nº 95/2016 e calculadas as devidas correções para 2017 em diante. Dessa forma, o presente relatório traz a atualização do total do teto dos gastos para o exercício de 2019, no valor de R$ 121.042.497,00, e a alocação do referido valor na programação, conforme a solicitação do Ministério Público da União por meio do Ofício nº 4381/2019/SG, de 13 de dezembro de 2019.

4. Além disso, em virtude do pagamento menor que o previsto da despesa decorrente da revisão do contrato de Cessão Onerosa de que trata a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e o consequente aumento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre esse valor, faz-se necessária a suplementação de tais transferências.

5. Destaca-se que as projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano foram mantidas. Por sua vez, as projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram decréscimo de R$ 1.441,7 milhão em relação à avaliação anterior. As variações observadas referem-se: à redução da estimativa de Benefícios Previdenciários, em R$ 1.793,1 milhão, e Pessoal e Encargos Sociais, em R$ 61,3 milhões, devido à incorporação dos dados realizados até novembro. Por outro lado, verificou-se aumento na estimativa da Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital), no valor de R$ 20,0 milhões, e nas Despesas com Controle de Fluxo, em R$ 392,7 milhões, devido à necessidade de suplementação no Programa Bolsa Família.

6. Desse modo, a partir da presente atualização das projeções de despesas primárias, demonstram-se as variações na programação em relação à Avaliação anterior, conforme quadro a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Dezembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.634.648,2	1.634.648,2	-
Receita Administrada pela RFB/ME, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	946.024,3	946.024,3	-
Arrecadação Líquida para o RGPS	411.886,3	411.886,3	-
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	276.737,5	276.737,5	-
2. Transferências por Repartição de Receita	290.256,0	290.317,3	61,3
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.344.392,2**	**1.344.330,9**	**(61,3)**
4. Despesas Primárias	1.483.392,2	1.481.950,5	(1.441,7)
Obrigatória	1.297.939,1	1.296.497,4	(1.441,7)
Discricionárias do Poder Executivo	185.453,1	185.453,1	-
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(139.000,0)**	**(137.619,6)**	**1.380,4**
6. Meta de Resultado Primário OFS (Art. 2º, *caput*, LDO-2019)	**(139.000,0)**	**(139.000,0)**	**-**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**0,0**	**1.380,4**	**1.380,4**

Fonte/Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

7. As projeções de despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R$ 1.380,4 milhão nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

8. Cabe ressaltar que a referida possibilidade de ampliação está condicionada aos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que instituiu um teto de gastos para as despesas primárias da União.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.711[1], de 15 de fevereiro de 2019, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central para o exercício de 2019.

10. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas primárias, conforme determinação do art. 9º da LRF e do art. 59 da LDO-2019. Tal reavaliação está retratada no relatório encaminhado, ao Congresso Nacional, por meio Mensagem Presidencial nº 95, de 21 de março de 2019. Nesse relatório, foi evidenciada necessidade de limitação de R$ 29.782,5 milhões, operacionalizada, no Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019[2].

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9711.htm
[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm

11. Findo o 2º bimestre, analogamente ao ocorrido no 1º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira em R$ 2.181,1 milhões. As atualizações indicadas nesse relatório foram operacionalizadas pelo Decreto nº 9.809, de 30 de maio de 2019[3].

12. A revisão de receitas e despesas primárias realizadas ao término do 3º bimestre sinalizaram a necessidade de limitação das despesas discricionárias em R$ 2.267,0 milhões para não comprometer a meta de resultado primário da LDO 2019. O Decreto nº 9.943, de 30 de julho de 2019[4] estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

13. Ao fim do quarto bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até agosto de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12.459,4 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 437, de 20 de setembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.028, de 26 de setembro de 2019[5].

14. Em 14 de outubro de 2019, foi encaminhado ao Congresso Nacional, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Extemporâneo de Outubro de 2019, por meio da Mensagem Presidencial nº 506, dessa mesma data. Dado o exíguo prazo entre o referido relatório e o do 4º bimestre, a revisão das estimativas dos agregados de receita e despesa primárias foi efetuada, em sua maioria, com base na arrecadação verificada até agosto do corrente ano e mantidos os parâmetros macroeconômicos constantes do relatório do 4º bimestre. A elaboração da avaliação extemporânea em outubro foi necessária devido à ocorrência de arrecadação extraordinária, oriunda da realização do leilão relativo à 16ª rodada de concessões da ANP, à iminência da realização do leilão relativo ao excedente da Cessão Onerosa e à necessidade de operacionalizar os pagamentos decorrentes desse ingresso de receitas. O Decreto nº 10.079, de 23 de outubro de 2019[6], estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

15. Em virtude do valor realizado no leilão do excedente da Cessão Onerosa, ocorrido em 6 de novembro de 2019, que foi superior ao valor estimado na Avaliação Extemporânea de Outubro, fez-se necessária a elaboração de um novo relatório para operacionalizar o pagamento das transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios incidentes sobre a diferença entre o valor previsto e o valor realizado do leilão. Tendo em vista o prazo estabelecido na LDO para o encaminhamento de Projetos de Lei ao Congresso Nacional, até 14 de novembro de 2019, não foi possível aguardar a publicação do Relatório do 5º Bimestre, em 22 de novembro de 2019. Dessa forma, elaborou-se um novo relatório extemporâneo com base na autorização legal constante do § 5º, art. 59 da LDO-2019. Até o momento não houve publicação do decreto que operacionaliza a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

---

[3] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9809.htm
[4] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9943.htm
[5] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10028.htm
[6] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10079.htm

16. Findo o 5º bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, com dados realizados, em sua maioria, até outubro de 2019, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 7.235,7 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU, respeitados os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016, e enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 608, de 21 de novembro de 2019, e implementado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 10.136, de 28 de novembro de 2019[7].
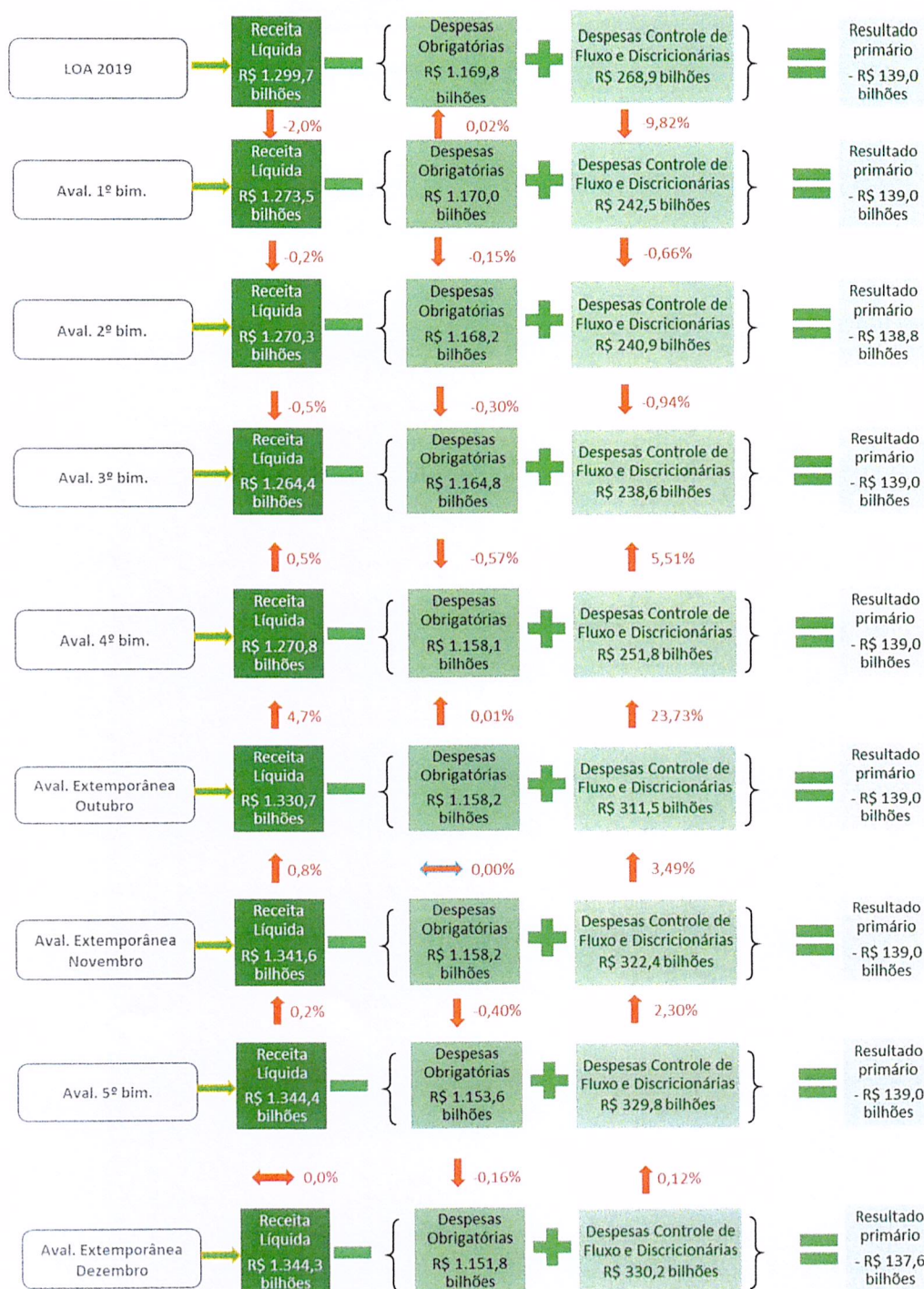
[7] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10136.htm

3 AVALIAÇÃO

17. Dado o exíguo prazo entre a publicação deste Relatório e do Relatório de Avaliação do 5º bimestre, ficam mantidas as projeções das receitas primárias. Do lado das despesas primárias, os valores do 5º bimestre também estão mantidos, com exceção da despesa com Benefícios Previdenciários, Pessoal e Encargos Sociais, Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) e Obrigatórias com Controle de Fluxo. Também ficam mantidos os parâmetros macroeconômicos, constantes do referido Relatório, assim como as seções de: Resultados das Empresas Estatais, Resultado de Estados, Distrito Federal e Municípios, Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira e Cumprimento da Regra de Ouro.

18. Os anexos, com exceção do Anexo VI – Histórico das Avaliações e Anexo IX - Demonstrativo Transferências Constitucionais, permanecem os mesmos do 5º bimestre.

3.1.1 Transferências por Repartição de Receita

19. Nesse item, a variação observada em relação à Avaliação do 5º bimestre reflete a necessidade de transferir aos Estados e Municípios a diferença resultante do pagamento menor que o previsto da despesa decorrente da revisão do contrato de Cessão Onerosa de que trata a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, conforme memória de cálculo abaixo:

Tabela 2: Demonstrativo Resultado do Leilão da Cessão Onerosa

Discriminação	Valor
A. Arrecadação Bônus	69.960.000.000
B. Pagto Contrato Petrobrás	34.414.372.232
C. Arrecadação Líquida [A - B]	35.545.627.768
D. Transferências a E&M [C x 33%]	11.730.057.163
E. Transferência Anterior	11.668.800.000
F. Diferença Transferências [D - E]	61.257.163

3.2 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Inciso III)

20. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 3: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R$ milhões

Descrição	Avaliação 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Dezembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios Previdenciários	629.347,5	627.554,4	(1.793,1)
Pessoal e Encargos Sociais	318.801,2	318.739,9	(61,3)
Abono e Seguro Desemprego	56.831,4	56.831,4	0,0
Anistiados	275,2	275,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	899,8	899,8	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	59.888,3	59.888,3	0,0
Complemento para o FGTS	5.296,9	5.296,9	0,0
Créditos Extraordinários	4.903,6	4.903,6	0,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	10.201,9	10.201,9	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	950,8	950,8	0,0
Fundef/Fundeb - Complementação	17.515,2	17.515,2	0,0
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.748,8	1.748,8	0,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.262,1	13.282,1	20,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	16.180,7	16.180,7	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	14.548,1	14.548,1	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	282,8	282,8	0,0
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	994,4	994,4	0,0
Impacto Primário do FIES	1.671,4	1.671,4	0,0
Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	329.792,0	330.184,7	392,7
Obrigatórias com Controle de Fluxo	144.339,0	144.731,7	392,7
Discricionárias	185.453,1	185.453,1	0,0
Total	**1.483.392,2**	**1.481.950,5**	**(1.441,7)**

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

21. **Benefícios Previdenciários (- R$ 1.793,1 milhão):** a variação na projeção dessa despesa baseia-se na projeção contida na Nota Técnica SEI nº 15832/2019/ME, de 16 de dezembro de 2019, da Secretaria de Previdência, que indica possibilidade de redução nos benefícios previdenciários.

22. **Pessoal e Encargos Sociais (- R$ 61,3 milhões):** após a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 3072/2019, que permitiu a inclusão de "*valores relativos ao auxílio-moradia pagos pelo Ministério Público da União em 2016, no montante de R$ 105.013.943,00, sejam computados para fins de cálculo do limite estabelecido no art. 1º da Emenda Constitucional n. 95/2016, fazendo-se as devidas correções de cálculo dos limites de gastos estabelecidos para o órgão de 2017 em diante, nos termos do pedido formulado pelo representante*", o Ministério Público da União, por meio do Ofício nº 4381/2019/SG, de 13 de dezembro de 2019, solicitou a suplementação de despesa de pessoal no valor de R$ 101,0 milhões. Também será necessária a suplementação da despesa com o pagamento de Transferências a Estados e Municípios, conforme demonstrado no parágrafo 19, no valor de R$ 61,3 milhões. Em função da inclusão de dados preliminares do mês de novembro, será possível realizar o cancelamento necessário, sem prejuízo à adequada execução da despesa de Pessoal do Poder Executivo.

23. **Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) (+ R$ 20,0 milhões):** ainda em complemento ao valor devido pela alteração na base do teto dos gastos, o MPU solicitou aumento de R$ 20,0 milhões na ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

24. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R$ 392,7 milhões):**

Benefícios ao Servidor (- R$ 20,0 milhões): semelhantemente ao ocorrido na despesa de Pessoal e Encargos Sociais, a redução nesse item de despesa é resultado da inclusão de dados preliminares de realização do mês de novembro e servirá como fonte de cancelamento para o crédito do MPU.

Bolsa Família (+ R$ 412,7 milhões): inclusão da despesa com o pagamento para os beneficiários do Bolsa Família, conforme Nota Técnica nº 8/2019, do Ministério da Cidadania, de 17 de dezembro de 2019.

Tabela 4: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R$ milhões

Ação	Avaliação 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Dezembro (b)	Diferença (b) - (a)
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	49.647,7	49.647,7	0,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	32.068,9	32.481,6	412,7
Promoção da Atenção Básica em Saúde	18.125,0	18.125,0	0,0
Benefícios ao Servidor	14.195,1	14.175,1	-20,0
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.610,6	8.585,4	-25,2
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.584,5	5.589,7	5,2
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	5.923,0	5.923,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5.731,2	5.731,2	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.023,7	4.023,7	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.572,0	2.572,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.640,0	1.640,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	2.031,2	2.031,2	0,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.636,6	1.636,6	0,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	0,0	0,0	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.843,6	1.843,6	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	0,0	0,0	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	709,0	709,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	550,8	550,8	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	303,0	303,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	275,0	275,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	125,0	125,0	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	0,0	0,0	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	24,1	24,1	0,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
FUNPEN	910,3	910,3	0,0
Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte	230,0	230,0	0,0
TOTAL	**144.339,**	**144.731,7**	**392,7**

Fonte/Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

3.3 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Incisos I e IV)

25. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi mantida em relação à Avaliação anterior, já a estimativa da despesa do RGPS apresentou uma redução no montante de R$ 1.793,1 milhão, conforme comentado na seção anterior deste Relatório. O detalhamento da despesa do RGPS consta do quadro a seguir:

Tabela 5: Despesa do RGPS

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/19	45.019	710	381	**46.110**
fev/19	45.941	575	231	**46.747**
mar/19	46.418	7.118	252	**53.788**
abr/19	46.489	934	256	**47.679**
mai/19	46.381	998	242	**47.620**
jun/19	46.353	1.107	283	**47.744**
jul/19	46.829	1.226	234	**48.288**
ago/19	52.177	1.157	275	**53.610**
set/19	64.608	1.211	277	**66.096**
out/19	47.179	1.172	231	**48.582**
nov/19	52.674	1.022	279	**53.976**
dez/19	65.563	1.000	752	**67.315**
TOTAL	**605.631**	**18.229**	**3.694**	**627.554**

Fonte: SPrev/ME e STN/FAZENDA/ME.
Elaboração: STN/FAZENDA/ME.

26. Destaca-se que a realização da despesa com o pagamento de Benefícios vem caindo em relação ao projetado desde o início deste ano. Mais detalhes sobre o tema podem ser encontrados na Nota Técnica SEI nº 15832/2019/ME, de 16 de dezembro de 2019, da Secretaria de Previdência.

27. Desse modo, a variação observada nas estimativas de despesa do RGPS, redundou em uma diminuição na projeção do déficit desse Regime no mesmo montante, conforme abaixo:

Tabela 6: Déficit do RGPS

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea de Dezembro (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	411.886,3	411.886,3	0,0
Benefícios Previdenciários	629.347,5	627.554,4	(1.793,1)
Déficit	**217.461,2**	**215.668,1**	**(1.793,1)**

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

3.4 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2019, Art. 59, § 3º, Inciso V)

28. Como já ressaltado em seção anterior deste Relatório, fica mantida a projeção do resultado das estatais federais apresentada na última avaliação.

3.5 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

29. Fica mantida a projeção do resultado primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios apresentada na última avaliação.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU

30. Da mesma forma que foi apresentado no Relatório do 5º Bimestre, os limites de empenho e movimentação financeira encontram-se integralmente disponibilizados.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Impacto do Acórdão nº 3072/2019 – Tribunal de Contas da União

31. Em 9 de dezembro de 2019, foi expedido Despacho do Tribunal de Contas da União (TC 040.306/2019-4) com cautelar "para que os valores relativos ao auxílio-moradia pagos pelo Ministério Público da União em 2016, no montante de R$ 105.013.943,00, sejam computados para fins de cálculo do limite estabelecido no art. 1º da Emenda Constitucional n. 95/2016, fazendo-se as devidas correções de cálculo dos limites de gastos estabelecidos para o órgão de 2017 em diante, nos termos do pedido formulado pelo representante, comunicando-se o representante e o Ministério da Economia sobre esta decisão".

32. Tais valores correspondem a despesas de auxílio-moradia do Ministério Público da União - MPU que foram executadas por meio de crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 711/2016, na ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos".

33. Nos termos definidos pelo Acórdão nº 3072/2019 deverão ser acrescidos R$ 105.013.943,00 ao limite do MPU do exercício de 2016, estabelecido pelo art. 1º da EC nº 95/2016. Para 2019 a atualização deste montante pelo fator de correção previsto na referida EC equivale à R$ 121.042.497,00, valor este ratificado pelo Ofício nº 4381/2019/SG, de 13 de dezembro de 2019.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

34. A LOA-2019 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R$ 1.407.052,6 milhões e com a atualização requerida pelo Acórdão nº 3072/2019, o novo valor é de R$ 1.407.173,7 milhões. Caso seja necessário, em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, caso necessário, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

"§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo. "

Tabela 7: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

R$ milhões

Discriminação	LOA 2019	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019	Avaliação Extemporânea de Novembro de 2019	Avaliação do 5º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Dezembro de 2019
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	**1.713.850,9**	**1.684.120,6**	**1.684.612,9**	**1.679.535,8**	**1.686.470,1**	**1.746.172,6**	**1.768.712,6**	**1.773.648,2**	**1.772.267,8**
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016)	**306.860,2**	**308.545,8**	**313.076,8**	**311.697,2**	**301.843,0**	**342.147,4**	**361.660,0**	**366.595,6**	**366.656,8**
Transf. Por Repartição de Receita	266.929,9	262.324,5	266.765,5	267.243,0	267.017,0	266.824,2	278.493,0	280.384,4	280.445,7
FCDF	14.122,7	14.100,1	14.116,1	14.116,9	14.117,7	14.117,7	14.117,7	14.150,0	14.150,0
Pleitos Eleitorais	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9	343,9
Complementação ao FUNDEB	15.248,8	15.037,0	14.921,7	14.921,7	14.921,7	14.921,7	14.921,7	17.515,2	17.515,2
Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo	10.214,8	10.214,8	10.214,8	10.214,8	618,6	41.115,7	48.959,6	49.298,4	49.298,4
Créditos Extraordinários	0,0	6.525,5	6.714,7	4.856,8	4.824,1	4.824,1	4.824,1	4.903,6	4.903,6
Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	**1.406.990,8**	**1.375.574,8**	**1.371.536,2**	**1.367.838,5**	**1.384.627,0**	**1.404.025,3**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.405.610,9**
Despesas Primárias	1.393.279,2	1.360.106,6	1.356.468,7	1.353.534,6	1.368.671,4	1.388.080,6	1.391.108,0	1.393.922,4	1.392.480,8
Pessoal	312.429,1	313.644,8	312.480,7	312.069,1	306.390,2	306.390,2	306.390,2	306.379,8	306.318,5
Orçamentário	*313.427,8*	*314.643,5*	*313.479,4*	*313.067,8*	*307.389,0*	*307.389,0*	*307.389,0*	*307.378,5*	*307.317,3*
(-) Float	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*	*998,7*
Subsídios, Subvenções e Proagro	15.340,4	18.275,9	17.720,8	18.200,6	16.086,6	16.086,6	16.086,6	13.794,6	13.794,6
Orçamentário	*15.774,2*	*18.437,6*	*18.072,6*	*17.520,7*	*16.589,6*	*16.589,6*	*16.589,6*	*13.393,0*	*13.393,0*
(-) Float	*433,8*	*161,8*	*351,8*	*-679,9*	*503,0*	*503,0*	*503,0*	*-401,6*	*-401,6*
Demais	1.065.509,8	1.028.185,9	1.026.267,2	1.023.265,0	1.046.194,6	1.065.603,8	1.068.631,1	1.073.748,0	1.072.367,6
Demais Operações que afetam o resultado primário	13.711,5	15.468,2	15.067,4	14.303,9	15.955,6	15.944,6	15.944,6	13.130,2	13.130,2
Fabricação de cédulas e moedas	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*	*950,8*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.113,4*	*9.159,7*	*8.612,7*	*8.796,0*	*9.495,9*	*9.484,9*	*9.484,9*	*9.754,5*	*9.754,5*
Operações Net Lending	*2.142,3*	*2.099,2*	*2.099,2*	*1.077,3*	*2.099,2*	*2.099,2*	*2.099,2*	*753,5*	*753,5*
Impacto primário das operações do FIES	*2.505,1*	*3.258,5*	*3.404,7*	*3.479,8*	*3.409,7*	*3.409,7*	*3.409,7*	*1.671,4*	*1.671,4*
IV. LIMITE EC 95 [2018 x 1,0439]	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.173,7**
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	**61,8**	**31.477,8**	**35.516,5**	**39.214,1**	**22.425,6**	**3.027,3**	**0,0**	**0,0**	**1.562,7**

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME

35. Com base nas atualizações constantes neste relatório, conclui-se que a projeção atual das despesas primárias sujeitas ao NRF está R$ 1.562,7 milhão abaixo do teto de gastos, pois o aumento no teto em virtude do Acórdão nº 3072/2019 – TCU foi compensado com cancelamento de despesas sujeitas ao teto no âmbito do Poder Executivo. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve se compatibilizar com as restrições impostas pela regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO, e pela "regra do teto da despesa" constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95.

36. Ao longo do exercício de 2019, uma eventual margem na regra do resultado primário, oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas, poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R$ 1.407.173,7 milhões pela "regra do teto da despesa", ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações*

R$ milhões

Discriminação	PLOA 2019	LOA 2019	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre	Avaliação 3º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	**1.574.861**	**1.574.861**	**1.545.121**	**1.545.832**	**1.540.536**
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	**961.808**	**961.808**	**950.648**	**945.238**	**939.286**
I.1.1. Imposto de Importação	47.057	47.057	41.391	43.376	42.602
I.1.2. IPI	62.208	62.208	56.248	54.352	54.225
I.1.3. Imposto sobre a Renda	375.708	375.708	386.749	394.960	393.015
I.1.4. IOF	39.719	39.719	39.145	39.809	39.307
I.1.5. COFINS	265.461	265.461	256.455	245.299	239.554
I.1.6. PIS/PASEP	71.251	71.251	68.720	67.308	66.285
I.1.7. CSLL	75.181	75.181	77.624	76.797	79.156
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.838	2.838	2.714	2.665	2.652
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.384	22.384	21.604	20.671	22.490
I.2. Incentivos Fiscais	**0**	**0**	**0**	**-49**	**-49**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**419.812**	**419.812**	**413.082**	**413.511**	**414.988**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	409.838	409.838	402.881	402.981	404.602
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	9.974	9.974	10.201	10.529	10.387
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	**193.240**	**193.240**	**181.391**	**187.133**	**186.310**
I.4.1. Concessões e Permissões	15.631	15.631	16.923	17.209	17.067
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.985	5.985	5.346	5.366	5.322
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.681	14.681	14.522	14.217	14.125
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.622	21.622	21.972	21.542	21.775
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	73.296	73.296	61.681	65.263	66.369
I.4.6. Dividendos e Participações	7.489	7.489	6.720	8.376	8.449
I.4.7. Operações com Ativos	1.157	1.157	1.115	1.124	1.129
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	14.843	14.843	14.837	15.423	15.462
I.4.9. Demais Receitas	38.537	38.537	38.276	38.613	36.612
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇAO DE RECEITA	**275.158**	**275.158**	**271.599**	**275.494**	**276.155**
II.1. Cide combustíveis	821	821	780	759	762
II.2. Exploração de Recursos Naturais	44.665	44.665	38.061	39.703	40.890
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.973	12.973	13.183	12.925	13.065
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	207.071	207.071	208.742	211.771	210.909
II.5. Fundos Constitucionais	8.113	8.113	9.160	8.613	8.796
II.6. Demais	1.514	1.514	1.673	1.723	1.732
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.299.703**	**1.299.703**	**1.273.521**	**1.270.338**	**1.264.381**
IV. DESPESAS	**1.438.703**	**1.438.693**	**1.412.521**	**1.409.119**	**1.403.381**
IV.1. Benefícios Previdenciários (1)	**637.852**	**637.852**	**631.158**	**630.158**	**630.860**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**325.860**	**324.937**	**326.153**	**325.005**	**324.594**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**222.866**	**207.030**	**212.736**	**213.085**	**209.312**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.831	59.831	56.673	56.831	56.831
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	895	895	900	900	900
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	60.234	60.234	59.682	59.682	59.888
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.985	5.985	5.346	5.366	5.322
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	6.526	6.715	4.857
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	9.974	9.974	10.201	10.529	10.387
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	951	951	951	951	951
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	15.249	15.249	15.037	14.922	14.922
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.635	1.635	1.612	1.612	1.612
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0	0	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.318	13.267	13.153	13.346	13.331
IV.3.14. Lei Kandir e FEX	0	0	0	0	0
IV.3.15. Reserva de Contingência	14.590	0	0	0	0
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) (2)	17.519	17.519	17.519	17.519	16.054
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	18.678	17.483	20.375	19.820	19.278
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	282	282	289	295	294
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	946	946	938	917	930
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	2.505	2.505	3.258	3.405	3.480
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0	0	0	0
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**252.125**	**268.874**	**242.475**	**240.871**	**238.616**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.495	139.495	142.679	143.241	143.238
IV.4.2 Discricionárias	112.630	129.379	99.796	97.630	95.378
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-139.000**	**-138.990**	**-139.000**	**-138.781**	**-139.000**
V.1. Resultado do Tesouro	79.040	79.050	79.076	77.866	76.872
V.2. Resultado da Previdência Social	-218.040	-218.040	-218.076	-216.647	-215.872
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-139.000**	**-138.990**	**-139.000**	**-138.781**	**-139.000**

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

* Equivale ao Quadro 9 da LOA 2019.

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 4º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Outubro	Avaliação Extemporânea de Novembro	Avaliação 5º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Dezembro
I. RECEITA TOTAL	**1.547.470**	**1.607.173**	**1.629.713**	**1.634.648**	**1.634.648**
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	**947.568**	**945.736**	**945.736**	**946.073**	**946.073**
I.1.1. Imposto de Importação	42.914	42.946	42.946	42.901	42.901
I.1.2. IPI	53.250	53.631	53.631	53.553	53.553
I.1.3. Imposto sobre a Renda	394.966	393.956	393.956	397.619	397.619
I.1.4. IOF	39.591	39.966	39.966	40.300	40.300
I.1.5. COFINS	241.562	240.632	240.632	238.617	238.617
I.1.6. PIS/PASEP	66.281	65.939	65.939	65.414	65.414
I.1.7. CSLL	82.487	81.833	81.833	82.850	82.850
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.861	2.851	2.851	2.852	2.852
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	23.656	23.982	23.982	21.968	21.968
I.2. Incentivos Fiscais	**-49**	**-49**	**-49**	**-49**	**-49**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**412.927**	**413.075**	**413.075**	**411.886**	**411.886**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	402.522	402.670	402.670	401.684	401.684
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	10.405	10.405	10.405	10.202	10.202
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	**187.024**	**248.410**	**270.950**	**276.738**	**276.738**
I.4.1. Concessões e Permissões	8.716	70.102	92.642	92.659	92.659
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.298	5.298	5.298	5.297	5.297
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.072	14.072	14.072	13.919	13.919
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.742	21.742	21.742	21.539	21.539
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	65.236	65.236	65.236	66.331	66.331
I.4.6. Dividendos e Participações	16.052	16.052	16.052	20.764	20.764
I.4.7. Operações com Ativos	1.137	1.137	1.137	1.141	1.141
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	15.389	15.389	15.389	15.686	15.686
I.4.9. Demais Receitas	39.382	39.382	39.382	39.401	39.401
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**276.630**	**276.426**	**288.095**	**290.256**	**290.317**
II.1. Cide combustíveis	815	821	821	821	821
II.2. Exploração de Recursos Naturais	40.199	40.199	40.199	40.717	40.717
II.3. Contribuição do Salário Educação	13.045	13.045	13.045	12.924	12.924
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	211.327	211.076	211.076	212.562	212.562
II.5. Fundos Constitucionais	9.496	9.485	9.485	9.755	9.755
II.6. Demais	1.748	1.801	13.469	13.478	13.539
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.270.840**	**1.330.746**	**1.341.617**	**1.344.392**	**1.344.331**
IV. DESPESAS	**1.409.840**	**1.469.746**	**1.480.617**	**1.483.392**	**1.481.951**
IV.1. Benefícios Previdenciários	**630.960**	**630.960**	**630.960**	**629.348**	**627.554**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**318.801**	**318.801**	**318.801**	**318.801**	**318.740**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**208.321**	**208.475**	**208.475**	**205.451**	**205.471**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	56.831	56.831	56.831	56.831	56.831
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	900	900	900	900	900
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	59.888	59.888	59.888	59.888	59.888
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.298	5.298	5.298	5.297	5.297
IV.3.7. Créditos Extraordinários	4.824	4.824	4.824	4.904	4.904
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	10.405	10.405	10.405	10.202	10.202
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	951	951	951	951	951
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	14.922	14.922	14.922	17.515	17.515
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.727	1.727	1.727	1.749	1.749
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0	0	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.425	13.571	13.571	13.262	13.282
IV.3.14. Lei Kandir e FEX	0	0	0	0	0
IV.3.15. Reserva de Contingência	0	0	0	0	0
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	16.063	16.072	16.072	16.181	16.181
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	18.186	18.186	18.186	14.548	14.548
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	286	286	286	283	283
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	930	930	930	994	994
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	3.410	3.410	3.410	1.671	1.671
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0	0	0	0
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**251.758**	**311.510**	**322.381**	**329.792**	**330.185**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	144.004	144.164	144.164	144.339	144.732
IV.4.2 Discricionárias	107.754	167.346	178.217	185.453	185.453
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-137.620**
V.1. Resultado do Tesouro	79.032	78.885	78.885	78.461	78.049
V.2. Resultado da Previdência Social	-218.032	-217.885	-217.885	-217.461	-215.668
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-139.000**	**-137.620**

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

ANEXO IX – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**275.157,9**	**290.317,3**	**15.159,3**
II.1. Cide combustíveis	**821,4**	**820,8**	**(0,6)**
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	823,0	827,1	4,1
Float	(1,6)	(6,3)	(4,7)
II.2. Compensações Financeiras	**44.664,7**	**40.716,9**	**(3.947,8)**
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	39.875,9	34.252,1	(5.623,8)
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária		81,6	81,6
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	889,7	893,0	3,3
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.501,4	1.475,8	(25,6)
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.397,7	4.014,3	1.616,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	**12.973,3**	**12.923,7**	**(49,7)**
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	12.973,3	12.923,7	(49,7)
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	**207.071,4**	**212.562,3**	**5.490,9**
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	75.321,6	77.593,1	2.271,5
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	87.583,2	90.224,6	2.641,3
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.976,7	4.284,2	(692,4)
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	39.780,8	40.769,9	989,1
FLOAT	(590,90)	(309,54)	281,4
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	**8.113,4**	**9.754,5**	**1.641,1**
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.627,5	2.745,4	117,9
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.941,2	4.118,1	176,9
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.941,2	4.118,1	176,9
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.627,5	2.745,4	117,9
Superávit Fundos	-5.024,0	-3.972,6	1.051,5
II.5. Demais	**1.513,7**	**13.539,1**	**12.025,4**
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.091,1	1.332,4	241,3
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	272,8	333,1	60,3
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	35,2	26,5	(8,7)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	-		-
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,6	4,4	1,7
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	112,0	112,7	0,7
00RX - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes	-	11.730,1	11.730,1

Fonte: SOF/FAZENDA/ME e STN/FAZENDA/ME

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME